

JUSTIFICATIVA DO PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023/CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2023.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Viseu, no Estado do Pará, por Solicitação da Sr.^a Ângela Lima da Silva, Secretária Municipal de Educação, após análise da documentação do Imóvel feito em consonância com orientação da Procuradoria Jurídica Municipal, que no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Locação de um Imóvel para o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fund. Manoel Messias, situada na Rua Principal – S/N - CEP: 68.620-000 em Vila de Santo Antônio do Gurupi, Zona Rural no Município de Viseu/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 24, Inciso X, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações, onde versa:

Art. 24. É dispensável a licitação:

“X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.”

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a Locação do referido bem particular através de Dispensa de Licitação, visto que o mesmo atende as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, quanto ao o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fund. Manoel Messias, situada na Rua Principal – S/N - CEP: 68.620-000, em Vila de Santo Antônio do Gurupi, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação.



Considerando que a escola fora interditada por ocasião do início dos serviços de obras de reforma e ampliação, no período de 10 de Junho de 2023 à 10 de Dezembro de 2023, podendo esse período ser estendido. Nesse sentido, há a necessidade de locação de um imóvel para Instalação e funcionamento de forma temporária da referida escola, proporcionando a continuidade do atendimento educacional aos alunos matriculados e aos servidores lotados naquela instituição de ensino. Diante de tal situação fez-se necessário realizar a pesquisa de imóveis localizados na Vila de Santo Antônio do Gurupi, apto a sediar a Escola em questão. Observando que a Administração Pública Municipal não disponibiliza de Imóvel próprio para instalação mencionada na comunidade citada, carecendo de imóvel com características estruturais pelas quais a locação do imóvel se condiciona a sua escolha. E por tratar-se de características únicas, não havendo outro imóvel que poderia comportar a quantidade de alunos regularmente matriculados no estabelecimento de ensino acima citado, torna-se essencial a Locação do imóvel escolhido em conformidade com a pesquisa Imobiliária e Laudo Técnico de Vistoria de Engenharia.

O prédio que o objetiva a instalação para o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fund. Manoel Messias, situada na Rua Principal – S/N - CEP: 68.620-000 em Vila de Santo Antônio do Gurupi, Zona Rural no Município de Viseu/PA, possuindo as seguinte Instalações:

- Suas instalações Prediais.
- Pavimento: Térreo
- Compartimentos: 06(seis)
- Banheiros: 01(um)
- Área total Construída: 135,14m².
- Tipo de Estrutura: Madeira
- Tipo de Cobertura: Estrutura em madeira, telha fibro cimento (plan)
- Tipo de Piso: Piso Cimento.
- Idade o Imóvel: 10(Dez) anos.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Viseu, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a

presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** fundamentada no Artigo 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO.

Subscribo o presente.

Viseu-PA, 07 de Julho de 2023.



Nilce Maria Sousa Monteiro
Comissão Permanente de Licitação
Presidente CPL
Portaria nº 002/2023 – CPL/GABPREF



VISEU-PARÁ